



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM RECIFE/PE  
Av. Manoel Borba, nº 640, Boa vista - CEP 50070-045 - Recife - PE

## EDITAL - DPU-PE/ORCRI PE - Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

#### PARA ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS OFÍCIOS REGIONAIS CRIMINAIS DA DPU/PE – 2023.1

A DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA 5ª REGIÃO, no exercício da competência atribuída pelo art. 2º, § 1º, da Portaria GABDPGF DPGU Nº 731/2022, declara aberto PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS OFÍCIOS REGIONAIS CRIMINAIS DA DPU/PE – 2023.1

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital disciplina o processo de seleção simplificada para estágio remunerado de pós graduação em Direito para atuação junto aos Ofícios Regionais Criminais da Defensoria Pública da União no Recife (DPU/Recife/PE).
- 1.2. O presente processo seletivo será destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata, bem como à formação de cadastro de reserva;
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo os estudantes graduados/as do curso de Direito, regularmente matriculados/as em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso de Pós-graduação em Direito, onde a atividade de estágio deverá estar prevista no projeto pedagógico (PPC) do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto a Defensoria Pública da União no Recife, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação;

### 2. DO ESTÁGIO

- 2.1 O programa de estágio de pós-graduação deverá ser realizado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública da União em Recife/PE
- 2.2 São obrigações dos advogados/as voluntários/as selecionados/as por este edital que assinarem Termo de Compromisso com a DPU/Recife:
  - I) Apoiar os Defensores Regionais Criminais na coordenação de atividades relacionadas à área específica de atuação;
  - II) Elaborar minutas de peças jurídicas relacionadas à área de atuação;
- 2.3 O/A estagiário/a de pós graduação receberá mensalmente o correspondente de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), acrescidos de auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado, valores que serão depositados em sua conta-corrente, necessitando o/a futuro/a estagiário/a ter conta em banco e apresentar os dados bancários para cadastro.
- 2.4. Caso seja deferido trabalho remoto ou híbrido, nos termos da normativa da Defensoria Pública-Geral da União, os/as estudantes que forem autorizados à atuação a distância sofrerão descontos nos valores pagos a título de auxílio-transporte referente aos dias de afastamento, conforme preceitua o artigo 12 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, ou seja, o auxílio transporte será pago apenas se houver efetivo deslocamento para a sede da DPU
- 2.5. O programa tem duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o limite de 02 (dois) anos.
- 2.6. Ao final do Programa será conferido certificado de conclusão com especificação do período trabalhado, a ser fornecido pela DPU/PE.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para o processo seletivo será efetuada pela internet, através do envio de mensagem eletrônica para o email institucional **dpu.pe@dpu.def.br**, no período de **20/03/2023 a 24/03/2023**, com o título "PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO PÓS GRADUAÇÃO - OFÍCIOS REGIONAIS CRIMINAIS".
- 3.2. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições deste Edital e só terá validade se acompanhado da seguinte documentação mínima, no ato da inscrição:
  - I) Preenchimento das informações contidas no anexo I do presente edital;
  - II) Documento de identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH ;
  - III) Currículo Vitae;
  - IV) Histórico escolar da graduação;
  - V) Comprovante de residência;
- 3.3. O/a candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;
- 3.4. O/a candidato/a que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
- 3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada pela Comissão formada pelos Defensores Regionais Criminais da DPU/PE .
- 4.2. A seleção consistirá em 2 etapas: análise de currículo e entrevista presencial;
- 4.2 Na data provável de **28/03/2023**, as inscrições homologadas serão publicadas pela Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União no Recife, acompanhadas da convocatória para realização de entrevista;
- 4.3. As entrevistas serão realizada nas datas prováveis de **30 e 31/03/2023**, entre 10h e 17h, com duração aproximada de 15 minutos, em horário previamente agendado para cada candidato/a, na sede da Defensoria Pública da União no Recife, na Avenida Manoel Borba, n. 640, 9º andar, Boa Vista, Recife-PE.
- 4.4. Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado, portando documento de identidade original que contenha foto e assinatura do/a candidato/a.
- 4.5 Durante a entrevista, não será permitido ao/à candidato/a utilizar aparelhos eletrônicos ou qualquer espécie de consulta a livros, legislação, jurisprudência ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.6. A análise curricular e a entrevista utilizarão como critérios para pontuação:
1. Domínio da língua portuguesa;
  2. Conhecimentos básicos de língua estrangeira;
  3. Estágio na área jurídica durante a graduação;
  4. Participação em programa de monitoria durante a graduação;
  5. Artigos, pesquisas ou outro trabalho acadêmico publicados;
  6. Participação em programa de iniciação científica ou de grupo de estudos durante ou depois da graduação;
  7. Experiências de atuação na área de Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal;
  8. Conhecimentos jurídicos específicos da área;
  9. Adequação do perfil profissional, sensibilidade e empatia em relação a temáticas concernentes ao público atendido pela Defensoria Pública da União;
- 4.7. O resultado provisório da seleção será divulgado na data provável de **03/04/2023** pela Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União no Recife.
- 4.8. Os recursos poderão ser apresentados através de mensagem para o email **dpu.pe@dpu.def.br**, até 02 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
- 4.9. O resultado final da seleção será divulgado pela Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União no Recife na data provável de **14/04/2020**.
- 4.10. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 12 (doze meses), mediante termo de prorrogação editado e publicado pelo/a Defensor/a Público/a-Chefe da DPU/Recife .

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Deverá demonstrar o candidato convocado, no momento da contratação:
- a) a comprovação de conclusão da graduação no curso de Direito;
  - b) a comprovação de que está regularmente matriculado/as em curso de Pós-graduação em Direito, em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva no curso;
  - b) ser habilitado/a no processo seletivo de que trata o presente edital;
  - c) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
  - d) assinar Termo de Compromisso de estágio;
  - e) concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio;
- 5.2 O/a candidato/a que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído/a do processo seletivo, convocando-se o/a classificado/a seguinte.
- 5.3 Serão indeferidos os pedidos de inscrição subscritos por candidatos/as que tenham sido, anteriormente, desvinculados da DPU de modo compulsório.
- 5.4. Considera-se desistente o/a candidato/a habilitado/a que, após convocado/a, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido na data da convocação.
- 5.5. É de responsabilidade do/a candidato/a manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 5.6. O/a candidato/a habilitado/a que não puder assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa, será reposicionado/a no final da lista de classificação.
- 5.7. As atividades no âmbito do programa serão realizadas sob a supervisão dos Defensores Regionais Criminais da DPU/PE

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão formada pelos Defensores Regionais Criminais da DPU/PE



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Lins Cremonesi, Defensor/a Chefe Institucional da 5ª Região**, em 17/03/2023, às 17:05, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5993859** e o código CRC **46069CD0**.

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>INFORMAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO</b>
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO (conforme certidão de nascimento):
NOME SOCIAL (para os candidatos que desejem o atendimento pelo NOME SOCIAL):
CPF:
RG/ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONES (ATÉ DOIS):
EMAIL (APENAS UM):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
FACULDADE/UNIVERSIDADE DE GRADUAÇÃO:

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), considera como falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

#### ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RECURSO (ARGUMENTAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – MÁXIMO DE 25 LINHAS):

#### ANEXO III - DO CRONOGRAMA

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	<b>17/03/2023</b>
Período de inscrição	<b>20/03/2023 a 24/03/2023</b>
Divulgação das inscrições homologadas e convocatória para entrevistas	<b>28/03/2023</b>
Realização das entrevistas	<b>30 e 31/03/2023</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>03/04/2023</b>
Recursos	<b>04 e 05/04/2023</b>
Divulgação do resultado final/homologação	<b>10/04/2023</b>

*Doc (5968269/4813084)*